

**2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM OPTOMETRIA E CIÊNCIAS DA VISÃO**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2021/2022**

<b>Fator A (pa - 0,25)</b>	
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo de Estudos - grau de Licenciado, traduzido pelos valores:	
<b>Ponderação</b>	<b>Designação</b>
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciaturas na área de Optometria a nível nacional.</li> <li>- Licenciatura Física Aplicada - ramo Óptica (UBI ou UM)</li> <li>- Licenciaturas na área de Ortóptica</li> <li>- Outras Licenciaturas na área de Optometria (espaço Europeu)</li> </ul>
4	1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo Regulamento do Grau de Mestre, para colocação provisória. Alunos a 6 ECTS de concluir o 1º Ciclo.
3	1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo Regulamento do Grau de Mestre, para colocação provisória. Alunos a que faltam entre 7 a 12 ECTS para concluir o 1º Ciclo.
2	1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo Regulamento do Grau de Mestre, para colocação provisória. Alunos a que faltam entre 13 a 18 ECTS para concluir o 1º Ciclo.
1	1º Ciclo em Optometria e Ciências da Visão, da UBI, não concluído, nas condições definidas pelo Regulamento do Grau de Mestre, para colocação provisória. Alunos do 3º ano do 1º ciclo, a que faltam mais de 18 ECTS para concluir o curso.
Observações: Em situações não contempladas na presente tabela, será atribuída uma classificação de 0 no fator A, constituindo motivo de exclusão do candidato.	

**Fator B (pb - 0,50)**

Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações: .....

**Fator C (pc - 0,25)**

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciado após 2007 inclusive (UBI ou espaço Europeu)</li> <li>- Licenciado após 2008 inclusive (UM)</li> <li>- Licenciado antes de 2007 e, exercendo a profissão há 5 ou mais anos ou com experiência pedagógica e letiva ou com experiência científica relevante (UBI ou espaço Europeu)</li> <li>- Licenciado antes de 2008 e, exercendo a profissão há 5 ou mais anos ou com experiência pedagógica e letiva ou com experiência científica relevante (UM)</li> </ul>
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciado antes de 2007 e, exercendo a profissão há menos de 5 anos ou sem experiência pedagógica e letiva ou sem experiência científica relevante (UBI ou espaço Europeu)</li> <li>- Licenciado antes de 2008 e, exercendo a profissão há menos de 5 anos ou sem experiência pedagógica e letiva ou sem experiência científica relevante (UM)</li> <li>- Licenciado em Ortóptica e, exercendo na área de Optometria há 5 ou mais anos ou com experiência pedagógica e letiva ou com experiência científica relevante.</li> </ul>
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciado em Ortóptica, exercendo na área de Optometria por um período entre 1 e 5 anos.</li> </ul>

Observações: Nos casos não contemplados na presente tabela, será atribuída uma classificação de 0 no Fator C

**Fórmula de cálculo aplicada:**

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula:  $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$